



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU)

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2018.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**SPU Nº:** 8116183/2014    **PARECER:** 0814/2016    **APROVADO EM:** 27.06.2016

## I – RELATÓRIO

Herbet Carneiro Frota, diretor geral do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), mediante o processo nº 8116183/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O CEPROSU configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.357.434/0001-22, com sede na Rua Doutor Monte, 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e secretária;
- Termos de Convênios firmados com as Instituições/Serviços para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico.

Herbet Carneiro Frota, com pós-graduação *lato sensu* em Engenharia da Produção e tecnólogo da Construção Civil (Edificações), é o diretor geral. Sandra Madeira de Sousa, pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar com Ênfase em Supervisão e Coordenação Escolar, licenciada em Pedagogia, é a responsável pela direção pedagógica. José Aroldo Menezes Costa, tecnólogo da Construção Civil (Edificações) e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, é o responsável pela coordenação técnica do Curso. Responde pela secretaria escolar, Antônia Susidarlen Alves Pereira, Registro nº 4896.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0814/2016

O plano de curso, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados de acordo com a legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança. Sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

**Matriz Curricular**

<b>Módulo I</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico/Prático</b>
Princípios de Segurança do Trabalho	70h
Administração Aplicada	50h
Informática Aplicada	40h
Saneamento Ambiental	40h
Sociologia e Ética do Trabalho	50h
Ergonomia	40h
<b>TOTAL</b>	<b>290h</b>

<b>MÓDULO II</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico/Prático</b>
Segurança do Trabalho	60h
Epidemiologia e Toxicologia	50h
Técnicas de Treinamento	40h
Psicologia do Trabalho	40h
Desenho Técnico	40h
Organização e Segurança Industrial	40h
Estatística Aplicada	40h
Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas	40h
<b>TOTAL</b>	<b>350h</b>



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0814/2016

**MÓDULO III**

Disciplinas	Teórico/Prático
Princípios de Tecnologia Industrial	70h
Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	50h
Prevenção e Controle de Sinistro	50h
Prevenção e Controle de Perdas	80h
Segurança na Construção Civil	40h
Higiene do Trabalho	60h
<b>TOTAL</b>	<b>350h</b>

**MÓDULO IV**

Disciplinas	Teórico/Prático
Tecnologia dos Processos Industriais	60h
Legislação e Normas Técnicas	60h
Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	40h
Elaboração de Programas de Prevenção de Segurança e Saúde	50h
<b>TOTAL</b>	<b>210h</b>
Total Teórico/Prático	1200h
Estágio Supervisionado	300h
<b>TOTAL GERAL HORAS</b>	<b>1500h</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com as empresas: Votorantim Cimentos e Grendene S/A. Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor José Aroldo Menezes Costa, engenheiro civil e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestres. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), em Sobral.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Jorge Luís de Lima Maciel, da Universidade de Fortaleza, mestre em Engenharia de Produção. A Portaria de designação foi a nº 40/2016.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0814/2016

O curso Técnico em Segurança do Trabalho fora considerado excelente pelo avaliador, no aspecto coordenador do curso e corpo docente; em relação ao plano de curso, instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi bom; no aspecto biblioteca, o conceito foi regular; a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e no aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. No entanto, há a necessidade de aquisição de instrumentos, tais como: bomba de fole manual, bomba de gravimétrica etc.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: ambientes climatizados, luminárias fluorescentes, mobiliário confortável, acesso à internet, dentre outros, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnico-administrativos.

A biblioteca ocupa uma sala ampla (também é utilizada como sala de aula). É climatizada, limpa e iluminada. Conta com um pequeno acervo de livros educacionais com obras gerais e específicas. Não dispõe de mobiliários adequados para estudo individual e em grupo. O avaliador recomenda adequar o espaço físico da Biblioteca definindo: recepção, cabines individuais equipadas com computadores conectados à internet, destinados às pesquisas, bem como adquirir novos títulos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O CEPROSU apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEE nº 413/2006.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0814/2016

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do mestre/avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), de Sobral, até 31.12.2018, com a ressalva de que, no futuro, o espaço físico da biblioteca seja adequado e compatível ao exercício das atividades às quais se destina e o acervo seja atualizado. Em relação aos laboratórios, que novos instrumentos sejam adquiridos.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de Junho de 2016.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE6